



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

DECLARAÇÃO RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO DE CONTABILIDADE

Na qualidade de responsável pelos lançamentos contábeis da Câmara Municipal de Barra do Quaraí, declaro que as operações financeiras e orçamentárias realizadas no exercício de 2025, foram escrituradas em conformidade com o Título IX, Capítulo II, da Lei Federal nº 4.320/64 e com os princípios fundamentais da contabilidade aplicáveis a espécie.

1 . As conciliações bancárias foram efetuadas em todas as contas do Ativo Disponível, realizando-se todas as contas que ficaram com diferenças;

2 . Os créditos suplementares, a abertura de créditos e de reduções foram efetuados conforme artigo 41, do Título V da Lei Federal nº 4.320/64.

Barra do Quaraí-RS, 30 de Março de 2026.

Manoel Augusto Trindade de Assunção

BEL. MANOEL AUGUSTO TRINDADE DE ASSUNÇÃO
CONTADOR CRC/RS 77560/O-2



VALDEMAR ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Quaraí-RS